



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM JUIZ DE FORA/MG
Rua Santo Antônio, nº 630 - CEP 36015-001 - Juiz de Fora - MG - www.dpu.gov.br

EDITAL - DPU-JF/DGP JF - Nº 02/2023, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

A **DEFENSORA PÚBLICA-CHEFE** da Defensoria Pública da União em Juiz de Fora/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, em observância à PORTARIA Nº 408, DE 27 DE MAIO DE 2019, assim como em atenção ao disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, resolve declarar aberta **SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS/AS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ÁREAS DO DIREITO, NA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM JUIZ DE FORA /MG**, nos seguintes termos abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital disciplina o processo de seleção de estudantes de Pós-Graduação em áreas do Direito interessados/as na realização de estágio remunerado, em eventual vaga a ser aberta para atuar na DPU/Juiz de Fora -MG.

1.2. O presente processo seletivo é destinado à formação de **cadastro de reserva**, para preenchimento das vagas de estágio em Pós-Graduação que vierem a surgir, durante o seu prazo de validade.

1.3 As publicações referentes a este processo seletivo, como editais, resultados, informes e retificações, serão publicadas oficialmente no portal eletrônico da Universidade Patativa: www.universidadepatativa.com.br;

1.4 O estagiário aprovado desempenha as seguintes atividades presenciais: atendimento ao público, elaboração de pareceres, acompanhamento de processos, diligências judiciais e administrativas, petições simples e iniciais, recursos, contrarrazões e auxílio aos assistidos em suas necessidades perante a justiça, cooperando com pessoas com deficiência ou em situação de rua no ambiente da Defensoria Pública ou fora dele.

1.5 DAS INFORMAÇÕES SOBRE O ESTÁGIO:

1.5.1. A duração do estágio será de no máximo 04 (quatro) semestres letivos, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência, observado o período mínimo de 01 (um) semestre;

1.5.2. O estágio também será automaticamente cessado com a conclusão do curso por parte do estagiário, caso esta ocorra antes do término do prazo de duração;

1.5.3. O estágio deverá ser realizado com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida da seguinte forma: de segunda a sexta-feira, distribuídas em 06 (seis) horas diárias;

1.5.4. O estagiário de Pós-Graduação receberá mensalmente o correspondente de Bolsa-Auxílio, no valor de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), acrescido de auxílio-transporte no valor de R\$ 8,00 (oito reais) por dia efetivamente estagiado, valores que serão depositados em sua conta corrente, necessitando o futuro estagiário ter conta em banco e apresentar os dados bancários para cadastro;

1.5.5. Considerando o disposto no artigo 12, da PORTARIA GABDPGF DPGU nº408, de 27 de maio de 2019, **o auxílio transporte será pago apenas se houver efetivo deslocamento para a sede da DPU- Juiz de Fora/MG, não sendo devido nos dias em que houver trabalho remoto;**

1.5.6. Será contratado, pela entidade intermediadora do estágio Seguro contra Acidentes Pessoais em favor dos estagiários.

1.5.7. Nos termos dos artigos 12 e 13 da Lei nº 11.788/2008 e ainda da PORTARIA GABDPGF DPGU nº408, de 27 de maio de 2019, é assegurado ao estagiário o usufruto de recesso remunerado.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o/a estudante deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2. As inscrições, são gratuitas e serão realizadas exclusivamente no período do **dia 01/09/23 ao dia 06/09/2023 até às 23:59(horário de Brasília)** do corrente ano, no portal eletrônico da Universidade Patativa do Assaré www.universidadepatativa.com.br – opção **CONCURSOS–CONCURSOS EM ANDAMENTO – Veja processos seletivos – Consulte os processos públicos- Logotipo DPU Juiz de Fora/MG;**

2.3. Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site da Universidade Patativa do Assaré: www.universidadepatativa.com.br campo: “Concursos” – “Concursos em andamento” e localizar o processo seletivo em questão “Defensoria Pública da União em Juiz de Fora - MG” - abrindo a página deste processo seletivo o candidato clica no item “Inscrições” - logo abaixo do item “Edital” - o candidato realiza sua inscrição no sistema criando um login com senha;

2.4. Segue o passo a passo das inscrições: ao clicar no link das inscrições o/a candidato/a será direcionado para o sistema da UPA, realizando assim seu cadastro pessoal, após a confirmação do cadastro sem erro o sistema disponibilizará todos os processos seletivos em abertos para inscrição, cabendo ao candidato ter atenção e clicar no processo seletivo da Defensoria Pública da União em Juiz de Fora - MG; O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições do Edital;

2.5. O/A candidato/a deverá informar dados pessoais e escolares válidos. A declaração falsa, inexata ou ilegível dos dados determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época. Caso o/a candidato/a declare algum dado errado, poderá solicitar a correção através do e-mail: dpjuizdeforamg@universidadepatativa.com.br;

2.5.1. Será aceita inscrição apenas dos graduados em Direito.

2.5.2. Será aceita uma única inscrição por candidato/a.

2.5.3. O e-mail declarado no ato das inscrições deve ser válido e utilizado durante todo o processo seletivo, em situações que o(a) candidato(a) enviar emails com endereços distintos não será válido o envio e excluído imediatamente da caixa de entrada do endereço de Email deste certame;

2.5.4. O(a) candidato(a) que realizar seu cadastro em nosso sistema sem constar seu nome completo conforme suas documentações pessoais, utilizando-se para sua identificação apelidos, email ou outros meios será de imediato desclassificado deste processo seletivo;

2.6. Os/as candidatos/as deverão estar matriculados/as, no momento da contratação, em cursos de Pós-Graduação, *Lato ou Stricto Sensu*, com carga mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas em áreas do Direito; A confirmação do e-mail caracteriza apenas o recebimento das inscrições e não o processamento da documentação enviada pelo candidato.

2.7. Nos termos da Resolução nº 108/2015/CSDPU e Decreto 8727 de 28 de abril de 2016, é garantido às pessoas (trans ou transexuais) o direito de utilização do Nome Social no momento da inscrição, o qual constará em todas as publicações referentes a esta seleção de estágio;

2.8. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail e preenchido na ficha de inscrição será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas na devida identificação do candidato, nos termos legais.

2.9. O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo/a candidato/a, de todas as normas e condições do Edital.

2.10. A DPU não se responsabilizará por inscrições não processadas em virtude de falhas técnicas, envio de anexos corrompidos, envio de inscrição fora dos prazos ou com ausência de documentações anexadas.

3. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

3.1. As pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, enviar para o endereço de e-mail: dpjuizdeforamg@universidadepatativa.com.br a cópia do Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência ou apresentar documento idôneo capaz de comprovar a condição de pessoa com deficiência, com validade de até 01 (um) ano.

3.2. Nos termos do art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurada a reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

3.3. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e na Lei nº 14.126/2021 (visão monocular).

3.4. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção, como, por exemplo, miopia, astigmatismo etc.

3.5. A qualquer tempo, o estagiário contratado na condição de pessoa com deficiência poderá ser submetido a avaliação médica, a cargo da DPU, para comprovação no enquadramento no item 3.3.

3.6. A vigência do contrato de estagiário com deficiência poderá ser prorrogada até a data de conclusão do respectivo curso, respeitado o disposto nos itens 12.1 a 12.2.

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS INDÍGENAS

4.1. Das vagas que surgirem durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) para pessoas indígenas, conforme RESOLUÇÃO CSDPU Nº 157, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

4.2. A condição de indígena do/a candidato/a que assim se autodeclare deverá ser confirmada mediante apresentação de ao menos um dos seguintes documentos relacionados abaixo:

I - declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, duas lideranças reconhecidas;

II - documento emitido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI que ateste sua condição.

4.3. Documentos acima devem ser enviados dentro do prazo das inscrições para o endereço de email: dpjuizdeforamg@universidadepatativa.com.br;

5. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS e/ou PARDAS – COTAS RACIAIS:

5.1. Das vagas que surgirem durante o prazo de validade do concurso, 30% (trinta por cento) serão providas por candidatos/as negros/as e/ou pardos(as), na forma do Decreto 9.427, de 28 de junho de 2018 e RESOLUÇÃO CSDPU Nº 173, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

5.1.1. Para concorrer às vagas reservadas a negros/as, o/a candidato/a deverá enviar para o e-mail: dpjuizdeforamg@universidadepatativa.com.br, no ato da inscrição, o formulário de Autodeclaração constante no Anexo III deste edital, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), devidamente preenchido; e caso o referido formulário não seja enviado conforme descrito acima, o/a candidato/a passará automaticamente para Lista de Ampla Concorrência.

5.1.2. A autodeclaração terá validade somente para esta seleção.

5.1.3. Importante ressaltar que, participam do Processo de Heteroidentificação os(as) candidatos(as) deferidos no momento das inscrições como cotistas, ou seja, que realizaram o correto envio de seus formulários de Autodeclaração para o endereço de email deste certame e que foram aprovados no mesmo;

5.2. Os/as candidatos/as que se autodeclararem pretos/as ou pardos/as serão entrevistados, em data a ser divulgada, dentro do período indicado no anexo deste Edital, presencialmente ou por videoconferência, por Comissão Especial para avaliação das Autodeclarações de pertencimento à população negra, constituída por 03 (três) pessoas, confirmada a condição do candidato autodeclarado/a negro/a por decisão da maioria simples dos membros da Comissão, ressalvados os que tenham sido aprovados por Bancas de Heteroidentificação realizados em outro órgão público;

5.2.1. A verificação da Comissão se dará em entrevista pública, dela podendo participar qualquer pessoa interessada, desde que não prejudique os trabalhos da Comissão ou interfira no desempenho do(a) candidato(a), vedando-se, assim, qualquer forma de manifestação do público;

5.2.2. A respeito dos critérios de avaliação considerados pela Comissão:

I - a entrevista realizada pela Comissão especial terá a finalidade específica e exclusiva de avaliar o fenótipo dos/as candidatos/as negro/as e/ou pardos(as), sendo expressamente vedado aos membros, na apreciação do critério fenotípico, empregarem técnicas que exponham o candidato a constrangimento ou que levem em consideração elementos métricos ou frenológicos;

II - será permitida à banca a elaboração de indagações, nos termos estabelecidos em resolução, inclusive para fins de registro audiovisual, devendo, porém, antes de as formular, esclarecer ao/à candidato(a) que o critério utilizado pela comissão é estritamente fenotípico, não influenciando as respostas na apreciação da banca;

III - em relação ao inciso anterior, apenas serão permitidos os seguintes questionamentos pela banca:

a) confirmação do nome do/a candidato/a;

b) a área de estágio para a qual se inscreveu;

c) ratificação que, quando da inscrição no concurso, expressamente se autodeclarou negro/a; e

d) quais as razões porque o/a candidato/a se autorreconhece como preto/a ou pardo/a.

5.2.3. A ausência à citada entrevista ou a decisão que não reconheça a condição de negro/a, permite que o/a candidato/a siga no certame, mas disputando entre as vagas da ampla concorrência, caso tenha pontuação para figurar entre os classificados para a concorrência geral.

5.2.4. O/A candidato/a será informado/a previamente de eventuais documentos que deva apresentar na entrevista para instrução da avaliação da comissão.

5.2.5. Caso a Comissão repute pertinente, poderá conceder ao/à candidato/a prazo predefinido em edital para complementar a documentação apresentada na entrevista, de forma a auxiliar na manifestação final de seus membros.

5.2.6. Ao/À candidato/a reprovado/a pela Comissão de Verificação oportunizar-se-á acesso ao seu relatório de entrevista e, no prazo de 02 (dois) dias úteis após acesso ao relatório, recorrer do resultado, exclusivamente por via eletrônica, para o e-mail selecoes.juizdefora@dpu.def.br

5.3. A publicação no site da Relação dos Inscritos será no dia: 18 de setembro de 2023;

6. DAS DISPOSIÇÕES COMUNS ÀS VAGAS RESERVADAS

6.1. Caso a aplicação do percentual de que trata os itens 3.1, 4.1 e 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5.

6.1. Os/as candidatos/as negros/as, indígenas e com deficiência habilitados/as dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas.

6.2. Em caso de desistência de candidato/a negro/a, indígena ou com deficiência habilitado/a em vaga

reservada, a vaga será preenchida pelo candidato/a da mesma categoria posteriormente classificado/a.

6.3. Na hipótese de não haver número de candidatos negros ou indígenas ou com deficiência aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.4. Os candidatos negros e pardos, pessoas com deficiência e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

6.5. Após divulgação do enquadramento nas vagas reservadas a pessoas com deficiência, pessoas pretas e pardas ou indígenas, os candidatos disporão de 02 (dois) dias úteis para recurso.

6.6. Os estudantes habilitados entre os que participarem na condição de cotista terão seus nomes publicados em listas à parte, observada a seleção para a qual concorreram, conforme a seguir especificado:

6.6.1. Estudantes com deficiência;

6.6.2. Estudantes negros/as (pretos/as ou pardos/as).

6.6.3. Estudantes indígenas

6.7. A ordem de convocação observará a seguinte matriz:

1º Geral

2º PPP

3º Geral

4º Geral

5º PcD

6º PPP

7º Geral

8º Geral

9º PPP

10º Indígena ..."

7. DO PROCESSO SELETIVO E SUAS ETAPAS:

7.1. O processo seletivo será na sua forma simplificada, a seleção dos/as candidatos/as será feita em duas etapas:

7.1.1. Por Análise Curricular - que compreende a análise de toda documentação exigida no item **7.1.3**;

7.1.2. Entrevistas: serão entrevistados presencialmente ou por videoconferência por 2 servidores lotados na unidade da DPU JF os candidatos aprovados na primeira etapa;

7.1.3. Na realização da primeira etapa – da Análise Documental, após a inscrição no sistema da UPA o candidato deverá enviar para o e-mail: dpujuizdeforamg@universidadepatativa.com.br, dentro do período de inscrições a cópia em formato PDF dos documentos descritos abaixo preferencialmente em arquivo único, devidamente identificado.

- ✓ Histórico Acadêmico da Graduação em Direito (deve conter a média ou CR – Coeficiente de Rendimento), o envio deste documento sem a média não será recebido e o candidato não pontua;
- ✓ Declaração da instituição/faculdade da Pós-Graduação;
- ✓ Certificados de cursos de: Extensão, Monitoria e Declarações de Estágios na Instituição de Ensino Superior e/ou estágios voluntários na área do Direito;

7.1.4. As informações prestadas no comprovante da inscrição serão de inteira responsabilidade do(a)

candidato(a).

7.1.5. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta;

7.2. Seguem abaixo os Critérios avaliativos para pontuação na primeira etapa das Análises Curriculares:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO:	PONTUAÇÃO:
1 - HISTÓRICO ESCOLAR da Graduação em Direito: obrigatório constar o Índice de Rendimento Acadêmico/Coeficiente de Rendimento - CR ou Média Anual:	10
2 – Comprovantes e/ou Declarações da realização de Estágio (Nível Superior em Direito (15,0) e/ou prestação de Serviço Voluntário na área do Direito (5,0):	20
3 – Certificados de: Projetos de Pesquisa (3,0) - Monitoria no curso atual (4,0) - Cursos de extensão na Área atuante (3,0) juntos somados valem: 10 pontos	10
Obs: Não serão computadas pontuações de vários certificados emitidos de um mesmo critério avaliativo, ex: vários certificados de Projetos de Pesquisa pontuam apenas 3,0 (pontuação única);	
TOTAL DAS PONTUAÇÕES PARA APROVAÇÃO MÍNIMA:	40 PONTOS

7.3. Deverá ser considerada apenas 01 (uma) atividade dentre aquelas realizadas em período concomitante.

7.4. **Como critério mínimo de aprovação**, os/as candidatos/as que obtiverem avaliação maior ou igual **a 20 (vinte) pontos** serão convocados/as para realização da segunda etapa das entrevistas, porém, as pontuações abaixo de 20 (vinte) pontos resultarão na desclassificação do(a) candidato(a);

7.4.1. **Será publicado no site da Universidade Patativa todas as informações inerentes à realização da segunda etapa das Entrevistas como: dia, local e horário; Será desclassificado o(a) candidato(a) que não comparecer com suas documentações pessoais solicitadas neste Edital e comprovante da inscrição para etapa das entrevistas;**

7.5. É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) estarem atentos(as) as publicações de informes e resultados de todo o processo seletivo; após a publicação da Lista Definitiva de aprovados na primeira etapa o candidato segue para realização da segunda etapa das entrevistas presencialmente ou por videoconferência, as datas, horários e local, serão publicadas no site da UPA juntamente com o Resultado Final;

7.6. Na avaliação da entrevista, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) aos/as candidatos/as. Se houver mais de um aprovado, após a realização da entrevista, terá preferência, na seguinte ordem, o/a candidato/a que:

7.6.1. Tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

7.6.2. Tiver maior idade;

7.6.3. Obter maior pontuação na entrevista;

7.7. Os/As candidatos/as que obtiverem na avaliação da entrevista nota menor que 05 (cinco) serão desclassificados;

7.8. Os critérios avaliados na segunda etapa das Entrevistas presenciais serão:

- a. Iniciativa/tomada de decisão;
- b. Capacidade de trabalhar em grupo;
- c. Objetividade e clareza.

7.9. O Resultado Final desta seleção será a soma da pontuação obtida na (primeira etapa): a pontuação da análise documental e da (segunda etapa): entrevistas presenciais;

7.9.1. O candidato deverá atingir a **pontuação mínima 25 de pontos** para estar entre os classificados no processo seletivo;

7.9.2. O resultado final da seleção será publicado no site da Universidade Patativa do Assaré: www.universidadepatativa.com.br conforme previsto no Cronograma (ANEXO I), deste Edital;

8. DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS

8.1. O Resultado Preliminar das Análises Curriculares será disponibilizado no portal www.universidadepatativa.com.br, na data de **18 de Setembro de 2023 – quinta feira;**

8.2. Será admitido recurso, pelo(a) candidato(a) interessado(a), contra o Resultado Preliminar das Análises Curriculares a ser encaminhado para o e-mail dpujuizdeforamg@universidadepatativa.com.br, na data de **19 de Setembro de 2023;**

8.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou outro meio não previsto neste edital.

8.4. As respostas aos recursos interpostos e Resultado Definitivo dos aprovados nas Análises será disponibilizado no portal www.universidadepatativa.com.br, na data de **25 de Setembro de 2023;** estes candidatos(as) seguem para realização da segunda etapa das entrevistas presenciais;

8.5. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 8.2, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do/a candidato/a ou for redigido de forma ofensiva.

8.6. O recurso deverá ser individual, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

8.7. A decisão da banca examinadora da DPU será irrecurável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão dos recursos.

8.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do resultado final;

8.9. O Resultado Preliminar das Entrevistas será publicado no site da Universidade Patativa dia 02/10/2023;

8.10. Será admitido recurso, pelo(a) candidato(a) interessado(a), contra o Resultado Preliminar das Entrevistas presenciais a ser encaminhado para o e-mail dpujuizdeforamg@universidadepatativa.com.br, na data de **03/10/2023**

8.11. As respostas aos recursos interpostos e Resultado Definitivo dos aprovados nas Entrevistas será disponibilizado no portal www.universidadepatativa.com.br, na data de **05/03/2023**

8.12. O Resultado Final do certame será publicado em 04 (quatro) listas:

- a. lista geral de ampla concorrência;

- b. lista das pessoas indígenas;
- c. lista das pessoas com deficiência;
- d. lista de autodeclarados/as negros/as ou pardos/as.

8.13. O Resultado Final a que se refere o item 8.8 será elaborado em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste edital;

8.14. A publicação do Resultado Final do certame será feita no dia **28** de setembro de 2023 no site www.universidadepatativa.com.br;

9. DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

9.1. Os/as candidatos/as habilitados/as, serão convocados/as para preenchimento das vagas eventualmente existentes e daquelas que surgirem no período de validade do processo seletivo.

9.2. É de responsabilidade do/a candidato/a manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos. São de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

9.3. O estágio será realizado sob a supervisão dos/as Defensores/as Públicos/as Federais em exercício na DPU-Juiz de Fora MG, de acordo com a vacância ocorrida no ofício demandante.

9.4. A convocação dos/as estudantes habilitados/as neste edital ocorrerá para preenchimento das vagas de estágio em pós-graduação que vierem a surgir, durante o seu prazo de validade.

9.5. Caso o/a candidato/a não tenha interesse na convocação, poderá solicitar a sua desclassificação ou remanejamento para o final da lista, mediante formalização por e-mail.

9.6. O remanejamento para o final da lista poderá ser solicitado somente 1 (uma) vez. Caso o/a candidato/a não aceite a segunda convocação, será desclassificado.

9.8. No caso do/a candidato/a não ser localizado/a nas tentativas de contato (e-mail e telefone) realizadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o/a candidato/a será desclassificado/a.

9.9. O/A candidato/a que está no final da lista só poderá ser convocado/a para no máximo mais 1(uma) vaga.

9.10. O/A candidato/a habilitado/a que não puder assinar o Termo de Compromisso de Estágio dentro do prazo estabelecido no item anterior por motivo justificável, mas que manifestar por escrito o interesse em participar do Programa de Estágio da DPU-Juiz de Fora, será reposicionado/a no final da lista de classificação.

9.11. Será eliminado do processo seletivo o candidato convocado que:

9.11.1 Não for localizado em decorrência de telefone e e-mail desatualizados, incompletos ou incorretos;

9.11.2. Não apresentar documentos, quando solicitado, que comprovem as informações fornecidas no ato da inscrição;

9.11.3. Não iniciar o estágio, na data, local e demais condições estipuladas pela Defensoria Pública da União em Vitória, sem a apresentação de devidas justificativas.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. São requisitos para a contratação:

10.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em **Direito**, *latu ou strictu sensu*, presencial ou à distância,

- 10.1.2.** Ser aprovado na presente seleção em todas as etapas avaliativas;
- 10.1.3.** A existência de vagas, as quais serão preenchidas de acordo com a classificação obtida na forma do item 8.8.
- 10.1.4.** Não ser servidor público, titular de cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo;
- 10.1.5.** Estar em dia com as obrigações eleitorais e com as concernentes ao serviço militar, se for o caso;
- 10.1.6.** Não realizar estágio em outra instituição pública, ou privada, cuja carga horária diária de estágio, quando somada à da Defensoria Pública da União, exceda 6 (seis) horas diárias.
- 10.1.7.** Demonstrar aptidão física e mental para a realização de estágio, mediante a apresentação de atestado médico, com validade de até 30 dias.
- 10.1.8.** Cópia do RG, do CPF e uma (01) foto colorida 3x4.
- 10.1.9.** Declaração da instituição em que o estudante se encontra matriculado.
- 10.1.10.** Ter disponibilidade para realizar o estágio por um período mínimo de 06 (seis) meses;
- 10.2.** Uma vez convocados, de acordo com as vagas existentes, os candidatos terão prazo de até 05 (cinco) dias úteis para encaminhar à Defensoria Pública da União as cópias dos documentos listados nos itens anteriores.
- 10.3.** Os candidatos iniciarão o estágio na data determinada pela Defensoria, desde que o Termo de Compromisso de Estágio esteja assinado pela instituição de ensino.
- 10.4.** Os candidatos aprovados que desistirem ou recusarem o estágio à época de sua primeira convocação, solicitando final de lista, poderão ser novamente convocados, desde que ainda preencham os requisitos.
- 10.5.** Uma vez preenchidas as vagas necessárias, os demais aprovados passarão a compor cadastro de reserva para futuras convocações, conforme as necessidades da DPU e em acordo com a manutenção do enquadramento do Aluno nas regras especificadas na Legislação, respeitando os prazos e requisitos de períodos e outros.
- 10.6.** A contratação e permanência no estágio obedecerão às regras ditadas pela Defensoria Pública-Geral da União.

11. DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE

- 11.1.** A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008.
- 11.2.** A Defensoria Pública da União orientará, no ato da convocação, o prazo e os documentos necessários para a retirada do TCE (Termo de Compromisso de Estágio), sendo o/a candidato/a aprovado/a responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.
- 11.3.** A contratação está sujeita aos normativos da Defensoria Pública da União, bem como às diretrizes da instituição de ensino.
- 11.4.** A vigência do TCE será de acordo com os parâmetros determinados pela Defensoria Pública da União, respeitado o disposto na Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1.** A aprovação no processo seletivo geral para o/a candidato/a apenas expectativa de ser convocado/a para preencher vaga de estágio, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo.

13.2. A Defensoria Pública da União reserva-se o direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

13.3. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado, a critério da Defensoria Pública da União.

13.4. As dúvidas surgidas na aplicação deste edital, como os casos omissos, serão resolvidas pela Defensoria Pública da União em Juiz de Fora/MG

13.5. As dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail dpujuizdeforamg@universidadepatativa.com.br ou pelos contatos abaixo: (88) 3512 -2450 ou pelo 0800 591 8710;



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pires Carvalho, Defensor(a) Público(a) Federal**, em 24/08/2023, às 14:15, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.dpu.def.br/sei/conferir_documento_dpu.html informando o código verificador **6433533** e o código CRC **6882AB42**.

ANEXO – I

CRONOGRAMA DAS ETAPAS:

ETAPAS:	DATAS:
Período de inscrições no site da UPA	Dia 01/09/2023 até às 23h59 do dia 06/09/2023 (horário de Brasília)
Publicação no site da UPA da relação de Inscritos no certame	Dia: 08/09/2023.
Período de verificação de Heteroidentificação, entrega do relatório após a entrevista.	Periodo previsto: 11/09/2023 a 13/09/2023
Resultado final da avaliação de Heteroidentificação	Dia: 18/09/2023
Período das Análises Curriculares pela Universidade Patativa	Dia: 11/09/2023 a 15/09/2023
Publicação no site do Resultado Preliminar das Análises Curriculares	Dia: 18/09/2023
Prazo para interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar	Dia: 19/09/2023
Publicação da Lista de Classificação Definitiva dos aprovados nas Análises Curriculares e respostas aos recursos	Dia: 25/09/2023
Realização da segunda etapa das Entrevistas	Periodo previsto: 27 a 29/2023
Publicação da Lista Preliminar dos aprovados nas Entrevistas presenciais	Dia: 02//10/2023

Prazo de Recursos contra a Lista Preliminar das Entrevistas	Dia: 03/10/2023
Publicação da lista de Classificação FINAL Definitiva e respostas aos Recursos	Dia: 05/10/2023

ANEXO - II

FORMULÁRIO AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito/a no CPF sob o n. _____, para fins de inscrição no Processo Seletivo de Estágio remunerado para Pós-Graduação em áreas do Direito na Defensoria Pública da União em Juiz de Fora/MG, conforme estabelecido no Edital de n. 03/2023, declaro optar pela participação na condição de cotista, nos termos do Decreto nº 9.427/2018 e RESOLUÇÃO CSDPU Nº 173, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

- preto(a)
 pardo(a)

(*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no Parágrafo Único do Art. 2º do citado Decreto nº 9.427, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do voluntariado na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração.

_____ de _____ de _____.

Assinatura